

“Dispõe sobre designação do gestor do **FUNPRESI** para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

Municipal;
(CPA-10);

Considerando a necessidade de designar o gestor do Regime Próprio de Previdência
Considerando que o servidor a ser designado é o único que possui qualificação técnica

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o servidor público municipal efetivo, **LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. 978.904.481-04, para gerir o Fundo de Previdência do Município de Indiará - **FUNPRESI**.

Art. 2º - Compete em especial ao Gestor do FUNPRESI, além de outras atribuições previstas na lei:

I – a gestão do FUNPRESI e o estabelecimento das políticas de aplicação e de seus recursos, segundo aprovação do CMP;

II – submeter ao Conselho Municipal de Previdência, as demonstrações mensais das receitas e despesas do FUNPRESI.

Parágrafo Único – exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em lei e nos regulamentos.

Art. 3º - Fica designado o servidor comissionado **DILSON FIGUEIRA JUNIOR**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Indiará, para em conjunto com o gestor do FUNPRESI, assinar toda movimentação financeira e contábil do FUNDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 02 dias de janeiro de 2017.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal